



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
COORDENACAO DE PROGRAMAS E ESTAGIOS  
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

## ATA DE REUNIÃO

Ata de Reunião do CLAA, realizada em 09 de dezembro de 2022, às 10 horas, com a presença dos membros titulares Marcelo Alves de Barros, André Filquene e Lia Santos, da professora Márcia Candeia Rodrigues, presidente em exercício do CLAA, e da professora Karla Vanessa Batista da Silva Leite, membro suplente do CLAA.

Trata a presente ata da avaliação do pedido de recurso da professora Bianca Viana de Sousa Barbosa, objeto do processo 23096.086345/2022-40, no qual reivindica a não homologação do resultado final da seleção objeto do Edital PRE Nº 41/2022, conforme resume seu texto "Recorro do resultado final que aprovou o candidato Vicemário Simões à Tutoria do Grupo PET Engenharia Química, ..., solicitando a divulgação dos comprovantes válidos das atividades de ensino, pesquisa e extensão durante 3 anos, já que no processo de inscrição (23096.084033/2022-00) consta apenas declarações informais que não totalizam 3 anos, até porque fazem apenas 2 anos que o candidato retornou as suas atividades. "

### Parecer do CLAA:

Analisada a reivindicação deste recurso, observa-se que trata-se de *coisa julgada material* no âmbito do CLAA, conforme conceituado e classificado pelo artigo 502 do novo Código de Processo Civil, posto que a argumentação é a mesma usada no recurso anterior impetrado pela requerente por meio do processo 23096.084711/2022-26, já devidamente analisada pelo CLAA quanto à *resolução do mérito*, seguida do parecer conclusivo do CLAA, constante do referido processo, negando o pedido de não homologação da inscrição do citado candidato. O CLAA esclarece, mais uma vez, que na seleção de Tutores não é exigido dos candidatos que as práticas de atividade de pesquisa, de ensino e de extensão tenham tido duração de 3 anos. O que é exigido é a comprovação de que as práticas de atividades de pesquisa, de ensino e de extensão, sejam RECENTES, ou seja, que tenham sido realizadas, não necessariamente de forma ininterrupta, dentro do período de 3 anos anteriores à data do Edital. Os documentos comprobatórios destas atividades usados na seleção, devidamente assinados por servidores públicos com suas respectivas autoridades em cada contexto e com fé de ofício determinada pela Lei 8.027 de 12 de abril de 1990, são públicos no processo 23096.084033/2022-00, e estão disponíveis para consulta por todos os interessados. Negado é este recurso e ratificada é, portanto, pelo CLAA, a homologação do resultado da seleção que aprovou o candidato Vicemário Simões, conforme julgado anteriormente pela comissão examinadora do dossiê dos candidatos ao Edital Nº 41/2022.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALVES DE BARROS, PROFESSOR 3 GRAU**, em 09/12/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lia Santos de Sousa, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ FIQUENE DE BRITO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 09/12/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CANDEIA RODRIGUES, COORDENADOR(A)**, em 09/12/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **KARLA VANESSA BATISTA DA SILVA LEITE, PROFESSOR 3 GRAU**, em 09/12/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2976504** e o código CRC **7039740C**.

---